

IND 2367 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Sra. Deputada Rejane Pitanga)

Do Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESOTMAT

Em, 29/06/11

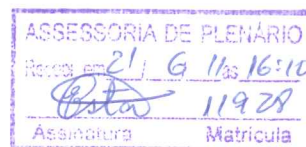
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que adote as providências necessárias para a reformulação do Termo de Cooperação Técnica para proporcionar escolarização aos adolescentes dos Centros que executam a Internação Provisória e dos Centros que executam Medida Socieducativa de Internação.

Amparada no Artigo 143 do seu Regimento Interno, a Câmara Legislativa do Distrito Federal, **sugere** à Secretaria de Estado de Educação que adote as providências necessárias para a reformulação do Termo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Estado da Criança para proporcionar escolarização aos adolescentes dos Centros que executam a Internação Provisória e dos Centros que executam Medida Socieducativa de Internação.

A reformulação do referido termo deve contar com a participação de representantes de todos os profissionais da Secretaria de Estado da Educação, lotados nos Centros de Internação.

JUSTIFICAÇÃO



Recentemente a Secretaria de Estado de Educação firmou Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado da Criança para proporcionar escolarização aos adolescentes dos Centros que executam a Internação Provisória e dos Centros que executam Medida Socieducativa de Internação.

O referido termo define as ações pedagógicas e a estrutura escolar nos centros de medida socioeducativa e foi construído com a participação apenas dos servidores que atuam no CAJE.

Os demais servidores, lotados no CIAP, CESAMI e CIAGO, não participaram dessa discussão e desejam contribuir para o aperfeiçoamento do conteúdo do Termo de Cooperação.

Assim, sugerimos a esta Secretaria a discussão do referido Termo de Cooperação com a participação de representantes de todos os profissionais envolvidos, para que possa garantir a escolarização de fato dos adolescentes em conflito com a lei, baseada na realidade de cada Centro de Internação.

Sala de Sessões, de 2011.

REJANE PITANGA
Deputada Distrital - PT

